

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DA MATRÍCULA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Registro de Imóveis desta Comarca de Cidade Ocidental, Estado de Goiás, na Forma da Lei, e etc..

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da Matrícula nº **5856**, extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original: **IMÓVEL**: Lote **20**, da Quadra **H1**, nesta cidade, situada no loteamento denominado "**RESIDENCIAL E COMERCIAL DAMHA I**"; com área de **448,10m²**, com frente medindo 6,99 metros em curva com raio de 468,30 metros, mais 14,45 metros em curva com raio de 9,00 metros; confrontando com a Rua 6; na confluência com a Rua 10; lado direito medindo 20,78 metros, confrontando com a Rua 10; lado esquerdo medindo 30,00 metros, confrontando com o lote 21 e fundos medindo 14,81 metros em curva com raio de 438,30 metros, confrontando o lote 19. **PROPRIETÁRIA**: **ALLIANCE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, com sede no SIA Trecho 03, Lotes 1310/1320, Sala 311, Zona Industrial, Brasília-DF, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 15.288.112/0001-67**. **REGISTRO ANTERIOR**: R-3 da Matrícula 1.109, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 17 de setembro de 2012. **Protocolo: 1.383**. O Oficial Respondente.

=====

R-1-5.856 - Protocolo nº 73.540, datado de 29/07/2021. PENHORA. Conforme Termo de Penhora, assinado e publicado digitalmente, em 10/12/2019, pela Diretora de Secretaria Substituta Mayara Rocha Ferreira da Fonseca, por determinação da MMA. Juíza de Direito da 12ª Vara Cível de Brasília, extraída dos Autos nº 0708116-18.2019.8.07.0001, movida por **ELON PFEIFFER FLORES**, em desfavor de **ALLIANCE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA e outros**, foi penhorado este imóvel, para garantia do pagamento da dívida de R\$117.978,73 (cento e dezessete mil e novecentos e setenta e oito reais e setenta e três centavos), ficando **Alliance Empreendimentos Imobiliários Ltda**, acima qualificada, designada como fiel depositária. A documentação encontra-se digitalizada nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 10 de agosto de 2021. Prenotação: R\$8,51. Busca: R\$14,19. Taxa Judiciária: R\$16,33. Emolumentos: R\$1.488,10. Fundos: R\$604,32. ISSQN: R\$30,21. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552107213451109640080. O Oficial Registrador.

=====

Esta certidão é de Inteiro Teor, não constando nela as certificações de ações reais e pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel bem como de ônus reais. A certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias corridos, para fundamentar a realização de negócios jurídicos, contados da data da emissão que constar no corpo da certidão. Este prazo está previsto no decreto 93.240/86, que regulamenta a lei federal 7.433/85.

OBSERVAÇÃO: Nos termos do §4º do art. 15 da Lei nº 19.191/2015, do Estado de Goiás, a partir do dia 31/03/2021 constitui condição necessária para os atos do registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no §1º daquele artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376/2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Emitido por **Raquel de Souza Jorge Rocha - Escrevente.**

**O referido é verdade do que dou fé.
Cidade Ocidental-GO, 27 de agosto de 2021.**

**Registro de Imóveis
Comarca de Cidade Ocidental**

Márcio Silva Fernandes

Oficial Registrador

Alyrio Cardoso Neto, Augusto Vieira Lima Junior

Oficial Substituto

Raquel Fernandes, Daniella Lorrane Alves Pires

Escreventes Autorizados

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS



Número de Ordem: **126582** Data: 27/08/2021

Código de Atendimento: **A-HSNR-1630084277**

Número de Matrícula: 5856

Emolumento: R\$35,49 Tx.Jud: R\$15,82 ISSQN:

R\$0,71 Fundos: R\$14,20 Total: R\$66,22

Selo Eletrônico de Fiscalização: 00552108233027310640152

Consulte a autenticidade deste selo em
<https://see.tjgo.jus.br>

Em: 27/08/2021. O oficial.

CERTIDÃO DE ÔNUS E AÇÕES

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Registro de Imóveis desta Comarca de Cidade Ocidental, Estado de Goiás, na Forma da Lei, e etc..

CERTIFICA a requerimento da parte interessada que revendo os livros de registros deste Cartório, desde a sua origem no dia 27/02/2012, até 27/08/2021, correspondente ao imóvel matriculado sob o nº **5856**, que consta no **R-1** na referida matrícula a **PENHORA**, extraída dos Autos nº **0708116-18.2019.8.07.0001**, movida por **ELON PFEIFFER FLORES**, em desfavor de **ALLIANCE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA e outros**, para garantia do pagamento da dívida de R\$117.978,73 (cento e dezessete mil e novecentos e setenta e oito reais e setenta e três centavos), e que não existe registro neste Cartório de outro ônus real ou hipoteca, nem ação real ou pessoal reipersecutória gravado no dito imóvel.

A certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias corridos, para fundamentar a realização de negócios jurídicos, contados da data da emissão que constar no corpo da certidão. Este prazo está previsto no decreto 93.240/86, que regulamenta a lei federal 7.433/85.

OBSERVAÇÃO: Nos termos do §4º do art. 15 da Lei nº 19.191/2015, do Estado de Goiás, a partir do dia 31/03/2021 constitui condição necessária para os atos do registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no §1º daquele artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376/2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Emitido por **Raquel de Souza Jorge Rocha - Escrevente.**

**O referido é verdade do que dou fé.
Cidade Ocidental-GO, 27 de agosto de 2021.**

**Registro de Imóveis
Comarca de Cidade Ocidental**

Márcio Silva Fernandes

Oficial Registrador

Alyrio Cardoso Neto, Augusto Vieira Lima Junior

Oficial Substituto

Raquel Fernandes, Daniella Lorrane Alves Pires

Escreventes Autorizados

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS



Número de Ordem: **126584** Data: 27/08/2021

Código de Atendimento: **A-OWTS-1630084943**

Número de Matrícula: 5856

Emolumento: R\$66,70 Tx.Jud: R\$15,82 ISSQN:

R\$1,33 Fundos: R\$26,68 Total: R\$110,53

Selo Eletrônico de Fiscalização: 00552108233107116030087

Consulte a autenticidade deste selo em
<https://see.tjgo.jus.br>

Em: 27/08/2021. O oficial.